



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 023/98

Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa do Município de Ivaiporã, para o exercício de 1999.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício de 1999, estima a Receita em R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), e fixa o limite da Despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		14.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	10.549.000,00	
- Receita Tributária	1.079.000,00	
- Receita Patrimonial	42.300,00	
- Receita Agropecuária	40.100,00	
- Receita Industrial	200,00	
- Receita de Serviços	78.200,00	
- Transferências Correntes	8.922.400,00	
- Outras Receitas Correntes	386.800,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.451.000,00	
- Operações de Crédito	200,00	
- Alienações de Bens	400,00	
- Transferências de Capital	3.450.200,00	
- Outras Receitas de Capital	200,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		14.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita e com
forme a demonstração seguinte:



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

		14.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	520.000,00	
PODER LEGISLATIVO	520.000,00	
- Legislativo Municipal	13.480.000,00	
PODER EXECUTIVO	334.500,00	
- Gabinete do Prefeito	158.500,00	
- Procuradoria Geral do Município	27.300,00	
- Secretaria de Governo	3.613.700,00	
- Diretoria Municipal de Educação	1.430.800,00	
- Diretoria Municipal de Saúde	877.100,00	
- Diretoria Municipal de Assistência Social	393.300,00	
- Diretoria Munic.de Industria, Comercio e Turismo	347.500,00	
- Diretoria Munic.de Agricultura e Abastecimento	852.600,00	
- Diretoria Munic.de Meio Ambiente e Serv.Publicos	1.628.100,00	
- Diretoria Municipal de Obras e Viação	712.600,00	
- Diretoria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer	2.064.000,00	
- Diretoria Municipal de Administração	1.040.000,00	
- Diretoria Munic.de Planejamento e Finanças		14.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		

Art. 4º - Os valores constantes do Orçamento Geral do Município de Ivaiporã, estabelecidos a preços de agosto de 1998, poderão ser corrigidos antes do início da execução orçamentária, pela previsão do índice de inflação no período compreendido entre setembro e dezembro de 1998, explicitando os critérios adotados e dando ciência a Câmara Municipal de Ivaiporã.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4.320/64, fica autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento), sobre o total da Receita prevista para o exercício, servindo com recursos os constantes do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64;

II - Proceder mensalmente a correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Geral de Preços - IGP/IBGE, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade, dando ciência a Câmara Municipal de Ivaiporã.

Art. 6º - As Tabelas Explicativas da Despesa, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, fazem parte integrante desta Lei e intitula-se "Orçamento Analítico".

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

